



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL

**REGULAMENTO CLÍNICA
ODONTOLÓGICA**

CASCAVEL - PARANÁ

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL

CAPITULO I

Art. 1º Este Regulamento tem como objetivo definir normas para a utilização e realização de atividades junto a Clínica Odontológica do Centro Universitário Univel.

Art. 2º Ficam sujeitos a este Regulamento todos os acadêmicos (as) usuários da Clínica Odontológico, no exercício de suas atividades acadêmicas.

CAPITULO II

Art. 3º Poderão utilizar da Clínica Odontológica e realizar as atividades acadêmicas naquele espaço, os acadêmicos (as) regularmente matriculados no curso e disciplina correspondente.

CAPITULO III

Art. 4º Alegar desconhecer o Regulamento, não desobriga aos usuários o cumprimento das regras.

Art. 5º São deveres do usuário:

- I. Cumprir as determinações previstas neste Regulamento ou as indicadas pelos funcionários da Clínica Odontológica.
- II. Respeitar a integridade das instalações, zelando pela conservação dos acervos e do patrimônio, evitando situações de risco e depredação.
- III. Realizar a esterelização do material que será utilizado nas atividades, **obrigatoriamente** na Clínica Odontológica da Univel.
- IV. Manter comportamento condigno dentro do espaço da Clínica, para com os colegas, professores e funcionários.
- V. Comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 7º O descumprimento dos deveres descritos no artigo anterior, submetem o infrator às penalidades administrativas previstas no Manual Acadêmico, como advertência, suspensão e desligamento da instituição.

Art. 8º A Clínica Odontológica não se responsabiliza por objetos e materiais de uso pessoal do acadêmico (a), eventualmente esquecidos, os quais devem ser mantidos em local apropriado.

Este Regulamento foi aprovado pela Reitoria do Centro Universitário UNIVEL e entra em vigor nesta data.

Cascavel, 01 de Julho de 2021.